



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
1ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, nº 855, Jardim Arabutan - CEP
06803-270, Fone: (11) 4506-1842, Embu das Artes-SP - E-mail:
embu1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CONFIDENCIAL

Jefferson Serafim Sciaffani, Coordenador do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0001442-07.2013.8.26.0176 - **CLASSE - ASSUNTO:** Execução de Alimentos - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/02/2013 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 1.047,26

REQUERENTE(S):

JEAN CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, Brasileiro, Rua Joao do Dico, 28-A, Jardim Santo Antonio, CEP 06835-521, Embu das Artes - SP

REQUERIDO(S):

JOACIR CARLOS DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 27.272.472-5, CPF 169.376.418-00, com endereço à Estrada Quinta do Morro, 1084, Jardim Santo Antonio, CEP 06835-520, Embu das Artes - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Execução de Alimentos

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Pela Satisfação da Obrigação - 28/06/2017 15:52:39 - Vistos. Em virtude da manifestação das partes, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO este processo de execução. Sem custas ou condenação em honorários. Expeça-se Alvará de Soltura clausulado com urgência, bem como ofício ao empregador do executado. Transitada em julgado, expeça-se o necessário, inclusive para levantamento de eventual constrição ou valores depositados nos autos, bem como a certidão de honorários do(a) advogado(a) dativo(a) em seu valor máximo. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. P.R.I.C.
Decurso de Prazo - 14/08/2017 15:21:42 - TRANSITOU EM JULGADO EM 24/07/2017
Arquivo Geral- Devolução de Feitos Não Reativados - 07/12/2017 15:27:36

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Embu das Artes, 01 de abril de 2025.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."